

especificado na tabela abaixo:

LOTE II - REGIONAL PURUS (SENA MADUREIRA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gerenciamento de cozinha para fornecimento, produção e entrega interna de alimentação tipo café da manhã, nas instalações físicas dos Centros Socioeducativos.	Unidade	24.545	R\$ 7,50	R\$ 184.087,50
07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gerenciamento de cozinha para fornecimento, produção e entrega interna de alimentação tipo almoço, acondicionadas em embalagem térmica de isopor, nas instalações físicas dos Centros Socioeducativos.	Unidade	24.545	R\$ 18,20	R\$ 446.719,00
08	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gerenciamento de cozinha para fornecimento, produção e entrega interna de alimentação tipo jantar, acondicionadas em embalagem térmica de isopor, nas instalações físicas dos Centros Socioeducativos.	Unidade	24.300	R\$ 7,80	R\$ 189.540,00
09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gerenciamento de cozinha para fornecimento, produção e entrega interna de alimentação tipo ceia/lanche, nas instalações físicas dos Centros Socioeducativos.	Unidade	30.420	R\$ 4,00	R\$ 121.680,00
10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gerenciamento de cozinha para fornecimento, produção e entrega interna de alimentação tipo alimentação complementar para dieta com prescrição médica ou nutricional, nas instalações físicas do Centro Socioeducativo.	Unidade	3.240	R\$ 10,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL >>					R\$ 974.426,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme a seguinte especificação:
Cód. Órgão / Unidade Executora: 719/213
Programa de Trabalho: 14.243.1434.1007.0000 - Fortalecimento das atividades socioeducativas;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; e
Fonte de Recurso: 15000100 (RP).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros Instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA:
02 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS, Presidente interino do ISE/AC, pelo Contratante e a Sra. YUNA UCHÔA PEREIRA SILVA, pela Contratada.

JUCEAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 096, de 4 de maio de 2026.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a” , do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de JOSUÉ AIRTON LOPEZ CABREJOS, conforme Processo ACA2600016620, protocolado em 3 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 130, de 26 de junho de 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a” , do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIFICADO DE ESTUDOS. em nome de JOHAN ALEJANDRO CCAHUANA CENTENO, conforme Processo ACA2600023203, protocolado em 25 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 131, de 26 de junho de 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a” , do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre:

a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTO DE IDONEIDADE, DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS HABILITADOS, FORMULÁRIO DE LEGALIZAÇÃO, PASTA NOTARIAL, PROCURAÇÃO Nº 90/2026 COM APOSTILA DE HAIA, OUTORGADA PELA SENHORA JHENY CARMEN ALIAGA SILLO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MAXIEM PETROL S.R.L. em nome de CARLOS LOURENÇO FUZETI, conforme Processo ACA2600023258, protocolado em 25 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE -JUCEAC

PORTARIA Nº 132, de 30 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EMITIDA PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de RODRIGO TULIO BARRIOS HUAMAN, conforme Processo ACA2600023424, protocolado em 27 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 067, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.051-P/2024, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.873 de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO JUCEAC Nº. 007/2026, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC e a empresa ASA AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.815.892/0001-03 assinado no dia 01/07/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio operacional e administrativo, em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2026, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Eletrônico nº SEI 067.007042.00041/2026-59.

I. Gestor Titular: Silmara de Lima Moura – Matrícula: 967509647-1

II. Gestor Substituto: Anderson Santos Fernandes – Matrícula 9181695-5

III. Fiscal Titular: Estela Cameli Fernandes – Matrícula: 9683823-1

IV. Fiscal Substituto: Edjane de Araújo Batista – Matrícula: 9344578-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria

e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete, ainda, ao Gestor do Contrato emitir ordens de entrega/fornecimento ou de execução dos serviços, conforme as demandas futuras da Administração, observando os limites contratuais, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 02 de julho de 2026.

VALDEMIR ALVES DO NASCIMENTO

Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC
Decreto nº 8.051-P/2024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 68 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Presidente, em exercício da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.051-P, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.873, de 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora RUTH DA ROCHA PAIVA, matrícula nº 9220038-2, para responder pela Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Acre – SEGE, no período de 06 a 25/07/2026, em substituição a servidora Rochelle Lima Catao, matrícula nº 9507906-2, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - A substituição ocorrerá exclusivamente para a assinatura de documentos pertinentes aos processos de pagamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 06/07/2026.

Rio Branco-Ac, 02 de julho de 2026.

Valdemir Alves do Nascimento

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 8.051-P/2024

Portaria/JUCEAC no 56, de 25 de maio de 2026

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 07/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026 – SETE

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre e a empresa Asa Agência de Serviços do Acre, CNPJ Nº 11.815.892/0001-03.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A pretendida contratação tem como fundamento legal a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.363/2023, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas aplicáveis.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio operacional e administrativo, em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Junta Comercial do Acre - JUCEAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2026, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº SEI 067.007042.00041/2026-59.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.595.401,08 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e um reais e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da JUCEAC:

PROGRAMA DE TRABALHO: 759.001.2179.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.00 - 33.90.34.00 – 33.90.93.00

FONTE DE RECURSOS: 15000100

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026 - RIO BRANCO - ACRE.

ASSINAM: VALDEMIR ALVES DO NASCIMENTO pela CONTRATANTE e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA pela CONTRATADA.